



I.P.S.S.



Protocolo

Handwritten signature and initials
MSB
M. Almeida

Introdução

Serve este documento para apresentar à **Junta de Freguesia de Alcochete**, o protocolo entre a referida **Junta de Freguesia** e a **Associação Social Cultural e Desportiva “Os Trovões” (I.P.S.S.)**.

Este Protocolo surge no seguimento do trabalho que esta Associação tem vindo a desenvolver com o apoio da Junta de Freguesia de Alcochete, junto dos seus Municipais Cidadãos Portadores de Deficiência, idosos e outros, da Freguesia de Alcochete e do Concelho.

Protocolo

PROTOCOLO

Entre,

A **Associação Social Cultural e Desportiva “Os Trovões”**, pessoa colectiva n.º **508 326 346**, com o NISS n.º **20018036570**, com Sede: (provisória) na Junta de Freguesia de Pinhal Novo, sita na Avenida da Liberdade n.º 44 – 2955 – 114 Pinhal Novo, neste acto representada pelo Sr. António Barreto, na qualidade de Presidente, e da Srª Maria Aldina Leal, na qualidade de Tesoureira, da Associação Social Cultural e Desportiva “Os Trovões”, com poderes para este acto,

E,

A **Junta de Freguesia de Alcochete**, pessoa coletiva n.º **506 925 447**, com o NISS n.º **200 060 435 47**, com sede: na Rua: **Ruy de Sousa Vinagre, 2890 – 090 Alcochete**, neste ato representado pelo Sr Estêvão António das Neves Boieiro, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Alcochete, com poderes para este acto.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Handwritten signature and initials: "ALB" and "Muller".

Cláusula 1ª

(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto continuar a estabelecer os termos e condições de uma parceria onde a Associação Social Cultural e Desportiva “Os Trovões” se compromete a dar continuidade ao trabalho, que possa abranger a Integração e Inclusão, de Cidadãos Portadores de toda e qualquer tipo de Deficiência, Idosos e outros, no Concelho de Alcochete, Freguesia de Alcochete, contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida, dos referidos Cidadãos.

Cláusula 2ª

(Obrigações da Associação Social Cultural e Desportiva “Os Trovões”)

Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Protocolo, a Associação Social Cultural e Desportiva “Os Trovões” obriga-se a:

- A) – A Intervenção para a eliminação das Barreiras Arquitetónicas, nos espaços Públicos, interferindo junto das entidades oficiais, nomeadamente as Autarquias, dando a sua colaboração e apresentando propostas.
- B) – Acompanhamento aos associados, e não associados que nos façam chegar as suas dificuldades, na constituição de processos, para a eliminação de Barreiras Arquitetónicas, ajudas Técnicas, etc, fazendo acompanhamento de intervenção junto das entidades.
- C) – Desenvolver ações de Sensibilização, palestras, junto dos Estabelecimentos de Ensino Escolar, como outras entidades Públicas e Privadas e População em geral, sobre Desporto Adaptado, a Problemática da Deficiência, pessoas idosas, e população mais desfavorecida.
- D) – Através da nossa Escola de Desporto Adaptado, (**Basquetebol em Cadeira de Rodas**), desenvolver atividades Desportivas, pedindo a colaboração de outras instituições do Concelho, com objetivo de recrutar Cidadãos Portadores de Deficiência para a prática Desportiva, no sentido de poderem ser criadas melhores condições ao desenvolvimento às já existentes, sendo o Desporto uma mais valia para a Integração e Inclusão, de todo e qualquer Cidadão.
- E) - Na área da Empregabilidade, a Associação “OS TROVÕES”, pretende dar continuidade a criação de uma Empresa de prestação de serviços, onde 75% dos seus colaboradores têm de ser Cidadãos Portadores de Deficiência.
- F) – A Associação “OS TROVÕES”, através dos seus órgãos diretivos, está disponível, para que se houver da parte da Junta de Freguesia, apoio em termos de cedência de umas instalações, abrir a sua sede na Freguesia de Alcochete.

Handwritten signature and initials

Cláusula 3ª

(Obrigações da Junta de Freguesia de Alcochete)

Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Protocolo, a Junta de Freguesia de Alcochete, obriga-se a:

- a) – A desenvolver esforços, com as demais entidades, para a possibilidade de disponibilidade de instalações para abertura de Sede da Associação na Freguesia.
- b) – Continuar a disponibilizar as suas instalações, enquanto a Associação “OS TROVÕES”, não tiver instalações na Freguesia, para reuniões com as demais entidades e atendimento aos Cidadãos Portadores de Deficiência e outros..
- c) – Disponibilizar uma verba anual de 450,00 €, para ajudar a Associação “OS TROVÕES”, a fazer face as suas despesas, de deslocações e outras.

Cláusula 4ª

(Suspensão)

- a) A Associação Social Cultural e Desportiva “Os Trovões” ou a **Junta de Freguesia de Alcochete**, reservam-se no direito de suspender a prestação do presente Protocolo, em caso de incumprimento das obrigações envolvidas de uma das partes, deste mesmo Protocolo.
- b) Para efeitos do número anterior, a entidade que pretender suspender este Protocolo deverá notificar, por escrito a entidade da suspensão e respectivos fundamentos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 5ª

(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de 3 anos, a contar da referida data, sendo renovável automática e sucessivamente por períodos de 2 anos, salvo denúncia por qualquer uma das Partes, mediante o envio de comunicação escrita, com a referida antecedência mínima da Cláusula 4ª.

Cláusula 6ª
(Lei Aplicável e Foro Competente)

- a) As Partes acordam que todas as questões emergentes do presente Protocolo, serão resolvidas à luz do Direito Português.

Cláusula 7ª
(Disposições Finais)

- a) Os termos e condições deste Protocolo prevalecerão sobre os termos e condições de quaisquer contratos de prestação de serviços específicos ou outros celebrados ou a celebrar entre as Partes, salvo acordo em sentido contrário das Partes.
- b) Este Protocolo, apenas, poderá ser modificado ou alterado por documento escrito, assinado pelas Partes.

Data: 12 / 05 / 2017

O presente Protocolo foi feito em duplicado, composto por cinco folhas cada, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes.

Maria Aldina Marques Rodrigues Leal
António Manuel Fernandes Barreto

Os Representantes da Associação
Social Cultural e Desportiva "Os
Trovões"

(António Barreto e Maria Aldina Leal)

Presidente da Junta de Freguesia de
Alcochete

(Estêvão António das Neves Boieiro)

